

PEDIDO INICIAL DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. Requerimento ao senhor Prefeito do Município de São Paulo;
2. Ficha de identificação da entidade;
3. Certidão em breve relato, expedida pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
4. Estatuto Social com o carimbo ou a folha com o número do registro em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, contendo cláusula expressa de que a diretoria executiva ou órgão assemelhado, não é remunerado;
5. Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
6. Declarações de Idoneidade de todos os membros da atual diretoria. A declaração é pessoal, intransferível e não necessita de reconhecimento de firma;
7. Comprovante atualizado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet (C.N.P.J.);
8. Balanço patrimonial/financeiro e a demonstração do resultado devidamente assinados, por contador e presidente, do exercício de 2020;
9. Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício de **2.020** bem como proposta de trabalho para o corrente exercício (**2021**), devidamente assinados pelo presidente, de modo a possibilitar a análise do cumprimento do requisito legal, que exige a prestação, pela entidade, de serviços à coletividade, em determinado setor e de maneira continuada. Não será aceito como relatório, a simples entrega de convênios, folhetos ou similares.
10. Balanço patrimonial e financeiro, bem como demonstração de resultado do exercício findo em 31 de dezembro de **2.020**, devidamente assinado por contador e presidente;
11. Entidade qualificada pela Lei Municipal nº 14.132, de 24/01/2006, fica dispensada da apresentação dos itens 5, 7 e 8, porém, obrigada a comprovação da mencionada qualificação;

Toda documentação deve ser encaminhada para o email utilidadepublicasgm@prefeitura.sp.gov.br. da seguinte forma:

- As declarações de idoneidade devem estar todas em um único arquivo;
- O balanço patrimonial/financeiro e a demonstração de resultados do mesmo exercício devem estar em um único arquivo,
- Cada arquivo não pode conter mais de 50 MB;
- É obrigatório o encaminhamento dos arquivos separados por assunto e por exercício conforme listados acima;
- A declaração de atualização do Título de Utilidade Pública ou qualquer outra comunicação, serão encaminhadas para a entidade por meio do email informado na "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE";

- Todo processo pode ser acompanhado pelo site da prefeitura:
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx>.